



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº 1.535/2013**  
**De 04 de julho de 2013.**

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2013”.*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 80.580,66 (oitenta mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
28.846.0000.0.003	Despesas Judiciais - Sentenças	
3.1.90.91.00.00.00.00.01.00 01	Sentenças Judiciais	20.000,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.1.034	Aquisição de Serviços Médicos	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.1.035	Aquisição de Passagens – TFD	
3.3.90.33.00.00.00.00.01.0040	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00

- IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1001.2.078	Programa Saúde da Família – PSF – Estado	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.40 90	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	580,66

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.2.135	ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.4011	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.4011	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

§ 1º. Redução orçamentária no valor total de **R\$ 60.580,66 (sessenta mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos)** das seguintes dotações:

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.045	Modernização da Infraestrutura	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001	Obras e Instalações	20.000,00

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.122.0401.1.039	Contratação de Serviços de Zeladoria e Limpeza	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.128.0401.1.037	Qualificação dos Recursos Humanos	
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0040	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.01.0040	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1001.2.080	Manutenção e Ampliação da Frota	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0040	Material de Consumo	10.580,66
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

*d*

*sl*



PUBLICADO NO PERÍODO DE  
04/07/2013 à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**


V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.1.032	Aquisição de Equipamentos Permanentes – UBS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0040	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

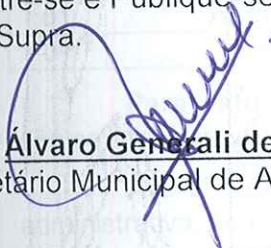
§ 2º. Estimativa de Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) da seguinte fonte de recurso 4011 – Atenção Básica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 04 de julho de 2013.

  
**IAD GHOLI**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

  
**Álvaro Generali de Souza**  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e Publique-se.  
Anexo-00.

  
**Álvaro Generali de Souza**  
Secretário Municipal de Administração.